



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022 CONVITE 03/2022

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SILVA & CLEDSON LTDA -ME** com sede na Rua Valdomiro Follmer, s/nº, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrita no CNPJ nº 08.066.009/0001-07, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao **Contrato Original Nº 069/2022, Convite nº 03/2022, serviços em zeladoria (monitoramento) noturno em prédios públicos do Município, Cidade e Interior**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, conforme Clausula Sexta do Contrato original, **renovar por 12 (doze) meses o presente Contrato, a contar de 21 de julho de 2026.**

SEGUNDA: O referido valor será reajustado, com base na Clausula Segunda do Contrato Original, conforme variação do IPCA do período, num percentual de 4,641330%, passando o valor corrigido para **R\$ 4.743,73 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)** mensais, totalizando para os 12 meses o presente Termo Aditivo em R\$ 56.924,76 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 14 de julho de 2026.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante


SILVA & CLEDSON LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:



